



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 17/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
ao Servidor Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **NILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 774.865.796-34, matrícula 497-1, no cargo efetivo de Operador de Máquina I, Nível 16 - GH 3 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Forana foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2285 de 01/09/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/09/2022

Ass do Servid. Forana

Matrícula: 01661-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV